



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O PAGAMENTO DE 03 INSCRIÇÕES PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - RPPS, VOLTADO PARA O GESTOR DE RECURSOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO BRAZPREV/MG.**

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente objeto será contratado por dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras: ”*

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação se justifica pela necessidade de atender a legislação vigente no tocante ao previsto no Manual da Certificação Profissional – CP RPPS – versão 1.3 em consonância com o art. 76 da Portaria MTP nº 1467/2022, assim como junto ao item 3.1.3 do Manual do PRÓ GESTÃO RPPS quanto a certificação do quadro de dirigentes e conselheiros do RPPS visando o acultramento previdenciário no nível adequado da gestão necessária a condução das atividades executadas e a **Resolução CMN nº 5.272/2025**.

**4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A contratação direta visa atender à necessidade do BRAZPREV/MG e garantir conformidade legal. Essa aquisição busca obter a certificação profissional desejada, que evidenciará as competências e habilidades essenciais para o desempenho das funções. Com a certificação profissional RPPS não apenas cumpre esse requisito, mas também permite aos participantes aprimorar seus conhecimentos e se manterem atualizados sobre as questões relevantes da previdência social. Isso, por sua vez, impactará



## **AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

positivamente na qualidade das práticas adotadas no Instituto BRAZPREV, pois o conteúdo abordado na prova abrange todas as áreas que compõem um Regime Próprio de Previdência Social, conforme exigido pelo Ministério da Previdência.

### **5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços contratados incluem:

I- I- Certificação do Membro **RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS** nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos, programa de certificação por tempo no cargo ou função e programa de certificação por titulação ou cargo público - **(CP RPPS CGINV I, II e III) nível Intermediário.**

A empresa contratada deverá fornecer Vouchers para acesso individual daqueles que realizarão as provas;

As provas que serão realizadas deverão estar de acordo com a legislação vigente;

A empresa contratada deverá disponibilizar o site de acesso remoto, para que a prova seja realizada remotamente pelos membros do Instituto BRAZPREV.

A empresa a ser contratada deve preferencialmente ser cadastrada e habilitada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e deve obrigatoriamente estar em situação regular, conforme descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021.

### **6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O prazo do início da execução dos serviços será após o recebimento da Ordem de Fornecimento e pagamento da inscrição na prova de certificação.

### **7- GESTÃO DO CONTRATO:**

Para este objeto não caberá à elaboração de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela emissão da Ordem de Fornecimento, conforme Decreto nº 013/2024.

### **8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

O pagamento será realizado mediante emissão pela contratada dos boletos referentes às taxas de inscrição. Será emitida a Ordem de Fornecimento no valor total do objeto.

### **9- SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista, FGTS.

Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

**10 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da contratação será de R\$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais).

**11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Brazprev, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

**Natureza da Despesa:** Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**Fonte:** 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Pró Gestão

**12- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PARTICIPANTE
01	Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos CP RPPS GGINV- Nível Intermediário	03 Inscrições	✓ Dulce da Cruz Ferreira Machado; ✓ José Carlos Dias; ✓ Junior Donizeti Dias

**13- LOCAIS DE ENTREGA:**

A prova será realizada de forma digital, não sendo necessário entregar nenhum produto, apenas confirmar a data e horário da prova de certificação.

**14- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Se aplica o que se pede no item 5.

**15- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria do Instituto de Previdência BRAZPREV, visando cumprir às exigências legais buscando atender ao Princípio da Celeridade e dar início aos procedimentos licitatórios após a aprovação do mesmo.

**16. DO FORO**



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

---

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do município de Brazópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brazópolis, 08 de maio de 2026.

---

**JUNIOR DONIZETI DIAS**  
Diretor Presidente do Instituto Brazprev